



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 086/03/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 28 de Março de 2018.

Exma. Senhora

ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que leve à deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** tratando da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

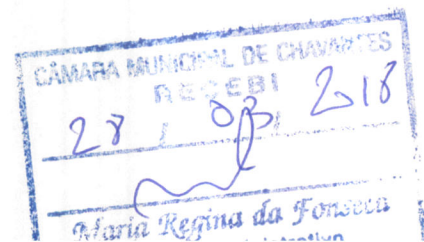
A abertura do suscitado crédito adicional suplementar é necessária para que possamos realizar a contrapartida referente ao convenio firmado com a Casa Civil para a realização de obra de Infraestrutura Urbana, recapeamento asfáltico em diversos logradouros situados no Distrito do Irapé e do Bairro COHAB – Chavantes.

Como está evidenciado no art. 2º do Projeto de Lei em questão, o recurso que servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar será a anulação de dotação, conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Sendo só para o presente momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõem esta Câmara Municipal na aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar, agradecemos antecipadamente e, ao ensejo, reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº. 40/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), objetivando a suplementação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, para a contrapartida de recursos do Tesouro Municipal para o recapeamento asfáltico de diversos logradouros situados no Distrito do Irapé e da COHAB - Chavantes, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 071 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações <u>R\$ 34.400,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 34.400,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 088 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente <u>R\$ 24.400,00</u>

02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Ficha 164 – 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais <u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 34.400,00</u>

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

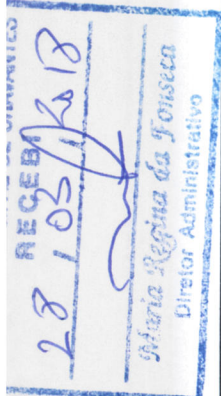
CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 1ª
SESSÃO Ordinária
DATA 02.04.2018

Chavantes, 27 de Março de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Unica DISCUSSÃO
DATA: 02/04/2018

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário





— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

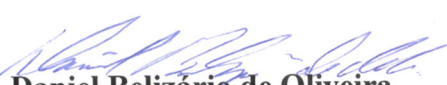
PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 40 / 2018

Dispõe sobre: abertura de Crédito Adicional
Suplementar e de outras providências
no valor de R\$ 34.400,00

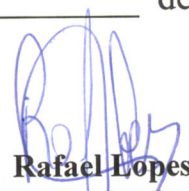
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão examinando o Projeto em epígrafe, considerando que o mesmo encontra-se elaborado na forma regulamentar, respeitando os preceitos constitucionais, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, **emitindo seu parecer FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 02 de Set de 2018.


Daniel Belizário de Oliveira
Presidente

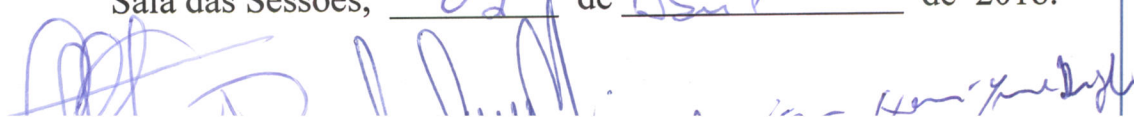

Hilton Oliveira
Secretário


Rafael Lopes Garcia
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão examinando o Projeto em pauta, considerando que o mesmo foi elaborado respeitando as normas e diretrizes básicas orçamentárias e os princípios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, portanto **emite o seu parecer FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 02 de Set de 2018.





— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 40 / 2018

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional
suplementar e das outras providências
no valor de R\$ 34.400,00

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão examinando o Projeto em epígrafe, considerando que o mesmo encontra-se elaborado na forma regulamentar, respeitando os preceitos constitucionais, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, **emitindo seu parecer FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 02 de Set de 2018.

Célio Nascimento da Silva
Presidente

Maicon Henrique Brizola
Secretário

Shirley Aparecida Vieira
Membro

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão examinando o Projeto em epígrafe, considerando que o mesmo encontra-se elaborado na forma regulamentar, respeitando os preceitos constitucionais, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, **emitindo seu parecer FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 02 de Set de 2018.